



# Câmara Municipal de Jarinu Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Recebimento de Orçamentos

Processo Administrativo nº 100/2026

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Jarinu – Estado de São Paulo

**CNPJ:** 01.569.688/0001-98

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de Software de Gestão do Ponto Eletrônico com disponibilização de equipamento para marcação do ponto eletrônico dos servidores da Câmara Municipal de Jarinu – SP, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 100/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ - Ficha 1655 – Desdobramento da Despesa – Ficha 4262, e a Ficha 3893 – Desdobramento da Despesa – Ficha 4453.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.885,78 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), apurado com base na média dos preços obtidos na pesquisa de mercado constante do processo administrativo.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, até o fim do dia 15/05/2026, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1



# Câmara Municipal de Jarinu Estado de São Paulo

**LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** As propostas comerciais deverão ser encaminhadas, preferencialmente por meio eletrônico, ao endereço: [camara@camarajarinu.sp.gov.br](mailto:camara@camarajarinu.sp.gov.br), com o assunto “Proposta – Processo 100/2026”. O envio físico poderá ser realizado na sede da Câmara Municipal de Jarinu, Rua Antônio de Aguiar Peçanha, nº 200, Bairro Jardim Saúde, CEP 13240-186, Jarinu-SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

**REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:** As interessadas deverão apresentar: (a) proposta comercial com discriminação dos itens constantes do Termo de Referência, indicando preços unitários e valor total global; (b) cópia do Cartão CNPJ, demonstrando regularidade do estabelecimento perante a Receita Federal do Brasil. A habilitação será verificada nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência completo com todos os requisitos e demais informações encontra-se anexo.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá realizar a disponibilização do sistema em nuvem e a entrega e instalação dos equipamentos de registro eletrônico de ponto (REP-P) na sede da Câmara Municipal de Jarinu, Rua Antônio de Aguiar Peçanha, nº 200, Bairro Jardim Saúde, CEP 13240-186, Jarinu-SP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Menor preço global, observado o atendimento às especificações do Termo de Referência. A contratação será realizada com quem propuser as melhores condições, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.





# Câmara Municipal de Jarinu Estado de São Paulo

**INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Telefone: (11) 4016-4649 | E-mail: [camara@camarajarinu.sp.gov.br](mailto:camara@camarajarinu.sp.gov.br) | Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Jarinu-SP, 12 de maio de 2026.

**Rogério Pereira de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Jarinu

3

Documento assinado digitalmente em 12/05/2026 17:18:45  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/e5620> para  
verificar a autenticidade.



## Anexo I - Termo de Referência

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada para disponibilização de Software de Gestão do Ponto Eletrônico com disponibilização de Equipamento para marcação do Ponto Eletrônico dos Servidores da Câmara Municipal de Jarinu – SP.**

### **Especificação Técnica dos Equipamentos (REP-P)**

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos mínimos a seguir, observando a Portaria MTP nº 671/2021 e demais normativos aplicáveis.

#### Compatibilidade e Conformidade Legal

Os aparelhos deverão ser totalmente compatíveis com o software ofertado para operação como Registro Eletrônico de Ponto do Programa (REP-P), atendendo às regras estabelecidas pela Portaria MTP nº 671/2021. Devem permitir integração com o sistema de gestão de ponto, garantindo segurança, integridade e rastreabilidade das informações.

#### Identificação Biométrica Facial

O equipamento deverá utilizar tecnologia moderna e segura para identificação do usuário, incluindo:

- Reconhecimento facial com prova de vida (anti-fake), impedindo tentativas de fraude por fotos, vídeos ou máscaras artificiais;
- Capacidade de reconhecer o usuário mesmo utilizando máscara, mantendo precisão e confiabilidade;
- Tempo de resposta inferior a 1 segundo, assegurando agilidade no registro;
- Operação eficiente em pelo menos três níveis de distância;
- Capacidade mínima compatível com o quadro funcional da Câmara Municipal de Jarinu, não inferior a 100 (cem) faces cadastradas, assegurada possibilidade de ampliação, se necessária, sem prejuízo ao desempenho.

#### Identificação por Cartão (crachá)

- Além do reconhecimento facial, o equipamento deverá possuir:
- Leitor de proximidade, permitindo identificação por cartão/crachá;
- Capacidade mínima compatível com o quadro funcional da Câmara Municipal de Jarinu, não inferior a 100 (cem) cartões/crachás cadastrados, assegurada possibilidade de ampliação, se necessária.

#### Interface, Comunicação e Conectividade

- O equipamento deverá oferecer múltiplas formas de comunicação e interação, permitindo gestão simplificada e operação estável:
- Webserver integrado, possibilitando configuração completa por navegador web;
- Conexão via porta Ethernet RJ45, suportando comunicação TCP/IP 10/100 Mbps;
- Wi-Fi integrado, dispensando dispositivos externos e permitindo conectividade em ambientes sem cabeamento;
- Porta USB, permitindo coleta de registros ou atualização de firmware;



- Suporte a DHCP, com possibilidade de ativação ou desativação conforme a política de rede;
- Funcionamento em modo online e offline, incluindo coleta e transmissão de dados por pendrive.

### Recursos Visuais/Sonoros

O equipamento deverá trazer componentes que garantam usabilidade, segurança e boa experiência de uso:

- Tela colorida sensível ao toque, com tamanho mínimo de 4 polegadas, facilitando navegação e interação do usuário;
- Sensor de presença, garantindo acionamento automático sem a necessidade de contato físico;
- Indicação sonora e visual confirmando o registro realizado.

### Idioma

- Interface e mensagens do equipamento deverão estar configuradas em Português (Brasil).

### **Especificação Técnicas Mínimas de software para controle e gestão do ponto**

O sistema de gestão de ponto eletrônico deve operar integralmente em ambiente de nuvem, administrado pela CONTRATADA.

O sistema deverá permitir a criação ilimitada dos seguintes registros:

- Operadores do sistema;
- Unidades administrativas da Câmara Municipal de Jarinu, quando necessário;
- Servidores públicos;
- Grupos de operadores;
- Lotações;
- Locais de trabalho;
- Cargos;
- Profissionais de saúde indicados em atestados apresentados pelos servidores, com respectivo número de CRM ou registro profissional equivalente, quando aplicável.

Permitir o cadastro de servidores públicos com possibilidade de separação por contrato e categorização quanto ao tipo de vínculo (efetivo, estatutário, comissionado, celetista, estagiário, etc.).

Possibilitar a inclusão do local de trabalho do servidor, mesmo que diferente da lotação oficial, com visualização em pesquisas e relatórios do sistema.

Definir quais servidores têm autorização para registrar ponto ou lançar ausências e registros justificados, tanto via aplicativo móvel quanto pelo portal do servidor.

Permitir o registro de turnos de trabalho para servidores com mais de um contrato, garantindo a correta visualização em pesquisas e relatórios.

Disponibilizar a opção de exportar os saldos dos servidores para o sistema de folha de pagamento da entidade pública.



Permitir cadastro de senha para acesso ao portal do servidor e ao aplicativo móvel, bem como opção de identificação via leitor de proximidade.

Permitir ajustes nos cadastros dos servidores por demanda, incluindo ativação do registro de ponto no aplicativo para todos os servidores.

Possibilitar o cadastro de motivos de demissão e, no momento da demissão, lançar o motivo e incluir observações pertinentes.

Permitir ajustes nos cadastros dos servidores, incluindo a ativação do registro no aplicativo para todos.

Permitir ajustes nos cadastros dos operadores, como bloqueio da inclusão de registros manuais.

Possibilitar a geração de relatórios de servidores demitidos, informando data da demissão, tipo de demissão e observações.

Disponibilizar cadastro e visualização de recados entre os operadores do sistema.

Permitir o registro de alertas por servidor, exibidos durante a manutenção dos registros.

Permitir o cadastro de ausências, com definição do tipo de ausência, incluindo sobreaviso, abono, ponto facultativo, folga e bloqueio.

Possibilitar o cadastro de atestados ou declarações, permitindo informar o médico responsável.

Permitir limitar o quantitativo de lançamentos de ausências por servidor.

Permitir o cadastro de horários com possibilidade de definir tolerância para o Descanso Semanal Remunerado (DSR), garantindo que o DSR não seja comprometido.

Permitir a definição de jornada diária com número ilimitado de turnos, incluindo a possibilidade de cadastrar turnos intercalados, como 12x24, 12x36, 24x72, 12x48, entre outros.

Possibilitar a configuração de intervalos automáticos entre jornadas e parametrização detalhada das horas nos turnos, incluindo período mínimo entre batidas e controle intrajornada.

Permitir o cadastro de horários por data de vigência, possibilitando alterações futuras e movimentação em massa de regras de horários por servidor, lotação, local de trabalho, cargo ou categoria.



Oferecer flexibilidade de horários, permitindo jornadas divergentes, cadastro de regras mensais digitadas por servidor, lançamento de jornadas ilimitadas e utilização de horários alternativos pré-configurados.

Permitir o cadastro de jornadas semanais, definindo limites como 30h30min. Horas abaixo do limite devem contar como horas devedoras e horas acima do limite como horas extras, com opção de autorização para as horas extras.

Possibilitar o cadastro de horários administrativos e, quando houver previsão em ato interno ou necessidade formalmente justificada, escalas especiais de trabalho e folga, com repetição automática do ciclo definido.

Permitir a troca temporária de horários para períodos específicos, com retorno automático ao horário original ao término do período.

Disponibilizar recurso de busca automática de horários alternativos para o servidor, agilizando ajustes e planejamento das jornadas.  
Permitir parametrizações específicas de compensação de horas dentro do período definido, garantindo controle completo da jornada do servidor.

Possibilitar visualização e ajustes detalhados das regras de horário, incluindo a possibilidade de aplicar alterações apenas a servidores selecionados ou a grupos inteiros.

Permitir o cadastro de cálculo de horas com parametrização detalhada da separação das horas para diferentes tipos de hora, incluindo múltiplos níveis (ex.: mínimo de 5 níveis: 2 primeiras horas extras do dia, jornada ou período 50%, restante 70%).

Possibilitar definir qual tipo de hora deve ser gerado ao lançar uma ausência, permitindo, por exemplo, que toda a jornada seja contabilizada como horas extras 100%, mesmo não sendo feriado.

Permitir o cadastro de regras de cálculo com definição do tipo de cálculo: diário, semanal, por período, horista ou mensal.

Possibilitar a configuração de regras de cálculo específicas por unidade administrativa, vínculo funcional, cargo, lotação ou setor da Câmara Municipal de Jarinu.

Disponibilizar fórmulas de cálculo individualizadas para ocorrências do ponto, permitindo ajustes conforme a jornada de trabalho da entidade.

Permitir ao usuário incluir ou ocultar ocorrências no cálculo do ponto (selecionar quais ocorrências devem ser consideradas no cálculo).

Incluir parametrização de hora noturna e hora noturna estendida, quando aplicável à jornada de servidor da Câmara Municipal de Jarinu, conforme legislação vigente e atos internos.



Permitir o cadastro de tolerâncias para registro de ponto, incluindo configuração de tolerância antes da entrada, após a entrada, antes da saída e após a saída, aplicável a todas as jornadas do turno.

Permitir o cadastro de tipos de horas, com opção de definir se serão exibidas no espelho ponto ou não.

Possibilitar a associação de código da folha de pagamento a cada tipo de hora cadastrado.

Disponibilizar a separação das horas por dia, permitindo diferenciar horas de segunda a sexta, sábado, domingo e feriados, aplicável a qualquer tipo de hora cadastrada.

Disponibilizar recurso para geração de relatório de absenteísmo, permitindo visualização resumida da presença e ausência dos servidores.

Permitir a geração de relatórios de auditoria detalhando manutenções realizadas pelo servidor, incluindo registros pendentes de avaliação, avaliados e recusados.

Disponibilizar relatórios de auditoria de ausências justificadas pelo servidor, contemplando status pendente, aprovado ou recusado.

Permitir o cadastro de períodos de apuração do ponto.

Disponibilizar recurso para fechamento do período de apuração das ocorrências.

Possibilitar fechamento do período de apuração para todos os operadores, com exceção do operador supervisor.

Permitir emissão de relatório de auditoria de fechamento, indicando quais operadores abriram e fecharam cada período, com filtro por data de alteração.

Garantir que, ao fechar o período de apuração, novos lançamentos de ausências não sejam permitidos e não contabilizem valores adicionais para aquele período.

Disponibilizar recurso de monitoramento de saldos de horas extras, permitindo acompanhamento em tempo real das horas acumuladas pelos servidores.

Permitir acesso simultâneo de número ilimitado de operadores ao sistema.

Possibilitar a criação de operadores com definição de nível de acesso, funcionalidades e telas disponíveis.

Permitir customização de grupos de operadores conforme necessidade da entidade pública.

Oferecer aos gestores a capacidade de monitorar registros de subordinados via aplicativo ou portal responsivo, para identificar inconsistências de marcações.



Garantir que gestores de lotação visualizem e mantenham registros apenas de sua própria lotação.

Possibilitar parametrização das ausências que cada operador está autorizado a lançar.

O sistema deverá permitir registros ilimitados de ponto em um mesmo dia sem que sejam contabilizados como horas extras. Por exemplo, caso o servidor registre entradas e saídas mais de 12 vezes em um dia, todas as marcações deverão ser consideradas como parte da jornada diária, e, se a soma das batidas atingir o total previsto da jornada, não deverá gerar ou vincular horas extras em hipótese alguma.

Permitir a configuração para geração ou não de horas extras em turnos intercalados durante feriados, sábados, domingos ou combinações desses dias.

Permitir o acompanhamento do revezamento de períodos, com visualização diária, semanal ou mensal.

Quando houver necessidade de corrigir um registro original equivocado, o sistema deve permitir desconsiderar a marcação na apuração sem excluí-la, mantendo a opção de restaurá-la caso a desconsideração tenha sido incorreta.

Permitir acessar o dia para inserir marcações faltantes ou desconsiderar registros equivocados, possibilitando a correção e fechamento do período.

Disponibilizar impressão do espelho ponto com indicação de registros auditáveis, diferenciando marcações originais e inseridas manualmente.

Permitir auditoria das marcações apuradas no dia, identificando se foram registradas por equipamento, manualmente ou via aplicativo móvel.

Possibilitar o cadastro e gestão de feriados, sejam eles fixos, móveis ou pontos facultativos, para correta apuração do ponto.

Disponibilizar recurso para excluir um evento ou marcar uma falta de modo que não gere desconto em folha nem abono de faltas.

Possuir validação de PIS e CPF para garantir a veracidade dos dados ao cadastrar servidores públicos.

Permitir aprovação ou rejeição de marcações fora da tolerância, utilizando filtros por servidor, unidade administrativa, local de trabalho, lotação, cargo ou categoria.

Possibilitar movimentação em massa de servidores por local de trabalho, lotação, setor, cargo, vínculo funcional ou categoria adotada pela Câmara Municipal de Jarinu.

Disponibilizar ferramenta para alteração coletiva e personalizável de dados dos servidores, como troca em massa do local de trabalho.



Permitir a desconsideração automática de registros duplicados dentro de um período de tempo determinado.

Possibilidade de cadastrar regras de compensação de horas, incluindo definição de dias anteriores à data de compensação e configuração de limite máximo para compensações.

Potencial para habilitar banco de horas e compensação diária ou por período de apuração, permitindo compensações totais ou parciais.

Opção de definir regras de compensação diretamente no vínculo/cadastro de regra de horário dos servidores públicos.

Possibilidade de estabelecer ordem de prioridade das horas a serem compensadas (ex.: horas extras 100% antes das horas extras 50%).

Apenas horas extras autorizadas pelas chefias imediatas poderão compor o banco de horas.

Opção de arrastar saldos positivos ou negativos para meses subsequentes, para futuras compensações ou pagamentos.

Opção de especificar o tipo de crédito de horas positivas no banco, com ou sem adicionais.

Permitir consulta, remoção e controle das compensações realizadas, identificando a origem do crédito utilizado.

Possibilidade de compensação de horas negativas por horas positivas ou justificativa para criar o evento “horas justificadas”; caso contrário, gerar o evento “horas injustificadas”, ambos com exportação ao sistema de folha de pagamento.

Possibilidade de excluir compensações e gerar compensações com base em filtros como servidor, unidade administrativa, lotação, local de trabalho, cargo e regra de compensação.

Disponibilizar relatórios de extrato de compensações e relatórios consolidados de saldos do banco de horas, contemplando: saldo atual, saldo realizado no período, horas pagas em folha, horas compensadas e saldo restante, com filtros por data, tipo de hora, servidor, unidade administrativa, lotação, local de trabalho e categoria.

Possibilidade de geração de relatório com saldo de horas do dia.

Opção de imprimir relatórios com saldos de horas disponíveis para compensação e pagamento em períodos selecionados.

Possibilitar emissão de relatório contendo horas extras autorizadas e compensadas.

Permitir a emissão de espelho de ponto em formato de grade, contendo: saldo do banco atual, saldo realizado no período, horas pagas em folha, horas compensadas e saldo restante.



Possibilitar a definição de parâmetros individuais ou coletivos para integração com a folha de pagamento, incluindo limites máximos e percentuais para futuros pagamentos ou descontos.

Garantir que, após a integração do banco de horas, as horas positivas gerem automaticamente código de evento para exportação ao sistema de folha de pagamento utilizado pela Câmara Municipal de Jarinu ou por solução compartilhada que atenda ao Poder Legislativo.

O sistema deverá possibilitar o ajuste das marcações de entrada e saída de todos os servidores de uma mesma lotação em um único comando.

Disponibilizar opção de exportação de eventos para o sistema de folha de pagamento utilizado pela Câmara Municipal de Jarinu ou por solução compartilhada que atenda ao Poder Legislativo, por meio de filtros como: servidor, unidade administrativa, local de trabalho, lotação, cargo e categoria.

Integrar obrigatoriamente com o sistema de folha de pagamento utilizado pela Câmara Municipal de Jarinu ou por solução compartilhada que atenda ao Poder Legislativo, permitindo a importação dos servidores públicos cadastrados, inclusive registros de desligamento/exoneração, quando disponíveis no layout de integração.

Integrar obrigatoriamente com o sistema de folha de pagamento utilizado pela Câmara Municipal de Jarinu ou por solução compartilhada que atenda ao Poder Legislativo, permitindo a exportação das ausências cadastradas, nos limites do layout técnico disponível.

Permitir integração via API — nos padrões REST, SOAP ou outro protocolo disponibilizado pelo sistema de folha de pagamento — possibilitando sincronização, captura e envio de dados conforme os requisitos da folha.

Permitir a manutenção de saldo, com obrigatoriedade de inclusão de justificativa vinculada ao registro.

Disponibilizar mais de um layout pré-configurado para impressão do espelho de ponto dos servidores, permitindo a seleção conforme a necessidade da Câmara Municipal de Jarinu.

Disponibilizar opção de impressão do espelho de ponto contendo registros de atividades externas, deslocamentos funcionais ou ocorrências equivalentes, quando tais funcionalidades forem previamente habilitadas pela Câmara Municipal de Jarinu.

Disponibilizar opção de emissão do espelho de ponto contendo, no rodapé, a descrição das ocorrências cadastradas.

Permitir anexar arquivos no cadastro do servidor (exemplo: acordo de banco de horas).

O sistema deverá permitir, quando habilitado pela Câmara Municipal de Jarinu, o cadastro de cercas virtuais para servidores autorizados a realizar marcação por aplicativo móvel, definindo perímetros autorizados para registro de ponto. Os registros realizados fora da área delimitada deverão ser automaticamente encaminhados para análise e aprovação da chefia imediata ou do gestor responsável.



O sistema deve ser capaz de recuperar-se automaticamente quando existir alguma queda da rede ou de sistemas, incluindo as atualizações eventuais no cadastro das faces.

Deve possuir potencial para realizar o envio da face de um ou mais servidores públicos, através do sistema, para um único coletor ou grupo de coletores.

Deve oferecer a possibilidade de agrupar os coletores por setores, departamentos ou unidades administrativas da Câmara Municipal de Jarinu, assegurando que cada responsável visualize apenas os equipamentos pertinentes ao seu perfil de acesso.

Deve possuir potencial para coletar de forma online os registros do coletor, incluindo a validação em tempo real com os dados cadastrados no banco de dados. Caso falhe a comunicação, deve haver a opção de inserir os registros no sistema de forma offline.

Possibilidade de cadastro de equipamentos de ponto eletrônico, com envio automático de e-mails em casos de falhas de conectividade.

Cadastro e gerenciamento de fotos dos servidores, com opção de envio automático dessas imagens para os equipamentos vinculados.

Disponibilizar relatórios com possibilidade de exportação para PDF, TXT, XLS e CSV.

Disponibilizar demonstrativo anual de ausências com calendário e legenda, apresentando as ausências discriminadas dia a dia dos 12 meses do ano, com opção de visualização em tela ou geração de relatório.

Disponibilizar relatórios de auditoria contendo:

- operadores que realizaram manutenções nos registros;
- operadores responsáveis por inserção, alteração e exclusão de ausências;
- operadores que realizaram a incorporação de registros em períodos definidos;
- operadores que realizaram o cálculo do ponto;
- operadores que efetuaram inclusão, alteração ou exclusão de jornadas e escalas vinculadas aos servidores públicos.

Possibilitar o cadastro de listas personalizadas para filtros em relatórios e exportações, permitindo salvar as listas para uso futuro e liberá-las por operador.

Disponibilizar relatório apontando falta de registros não realizados em locais determinados e servidores que não possuem registros em períodos específicos, com filtros por servidor, unidade administrativa, lotação, local de trabalho ou cargo.

Disponibilizar relatórios gerenciais para controle das ocorrências identificadas na apuração das marcações.



Disponibilizar relatório de movimentação funcional, admissões, exonerações/desligamentos e alterações cadastrais, quando tais informações forem registradas no sistema.

Disponibilizar relatório para identificar servidores com mais de uma matrícula, com opção de filtro por PIS ou CPF.

Disponibilizar relatórios para averiguação de servidores presentes e ausentes, com possibilidade de filtro por período e tipo de ausência.

Disponibilizar relatórios de horas apuradas, por servidor e por tipo de hora.

Disponibilizar relatórios que contenham as ocorrências lançadas pelos operadores.

Disponibilizar relatórios com aniversariantes de períodos selecionados.

Disponibilizar relatórios contendo os registros inseridos manualmente pelos operadores.

Disponibilizar relatórios contendo informações de interjornada e intrajornada, com filtros por período e data.

Disponibilizar relatórios que indiquem pontos dos servidores que necessitam de manutenção nos registros.

Disponibilizar relatórios que informem as horas excedentes da jornada diária.

Disponibilizar relatórios referentes aos feriados cadastrados no sistema, contendo data e descrição.

Disponibilizar relatórios que discriminem servidores que registraram ponto em um ou mais equipamentos no período informado.

Disponibilizar relatórios contendo informações sobre a origem dos registros de ponto, incluindo equipamento utilizado e, quando a marcação móvel for autorizada pela Câmara Municipal, latitude, longitude e demais dados de localização necessários à auditoria.

Disponibilizar relatório contendo o tempo de contratação de todos os servidores.

Possibilitar consulta de saldos em formato decimal, permitindo escolher a quantidade de casas decimais e exportar o relatório para Excel.

Disponibilizar relatórios gráficos referentes a tipos de horas, ausências e servidores presentes/ausentes/faltantes, com filtros semanais ou trimestrais.

Disponibilizar indicadores gráficos para acompanhamento de faltas e saldos positivos/negativos nos últimos 12 meses.



Disponibilizar dashboards contendo informações como total de ausências, tipos de horas do dia vigente e dados do período de apuração.

A solução deverá permitir a assinatura digital do espelho de ponto, possibilitando que tanto o servidor quanto o gestor realizem a assinatura de forma eletrônica, com registro de data, hora e identificação do responsável. O sistema deve garantir autenticidade, integridade e rastreabilidade das assinaturas, preservando o histórico durante toda a vigência contratual.

O sistema deve disponibilizar uma funcionalidade que permita substituir um dia de trabalho por um dia de folga, com registro automático da alteração, identificação do responsável e atualização imediata na jornada e no espelho ponto do servidor.

O sistema deverá realizar o envio automático e imediato, por e-mail, do espelho de ponto, dos saldos de horas e da escala do servidor. O disparo das mensagens deve ser feito diretamente pela plataforma, sem necessidade de integração com serviços externos.

O sistema deverá permitir a emissão de relatórios auxiliares de frequência e ocorrências funcionais que possam subsidiar, quando houver previsão normativa própria, a análise administrativa de benefícios ou indenizações vinculados à assiduidade, tais como vale-transporte, vale-alimentação ou instrumentos equivalentes, sem substituir o processamento oficial da folha de pagamento e observadas as regras internas da Câmara Municipal de Jarinu.

O sistema deverá permitir a parametrização de uma agenda para envio automático de e-mails a servidores públicos ou operadores, contendo informações como saldos, espelhos de ponto, espelhos sem registros, inconsistências ou ocorrências a serem corrigidas. Os envios poderão ser programados para frequência diária, semanal, mensal ou no fechamento do período.

Possibilidade de envio automático do comprovante de registro de ponto por e-mail institucional e, quando disponibilizado pela contratada e autorizado pela Câmara Municipal de Jarinu, por outros canais eletrônicos seguros. O comprovante deve estar em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

Disponibilidade para que o servidor público solicite, pelo portal do servidor, aplicativo móvel ou outro canal eletrônico seguro autorizado pela Câmara Municipal de Jarinu, o envio do comprovante de registro do dia atual ou de datas específicas. O comprovante deve estar em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

### **Gerenciamento remoto de equipamentos de ponto eletrônico**

A solução deverá disponibilizar uma plataforma totalmente web, acessível pelos principais navegadores, permitindo a administração remota dos coletores de ponto eletrônico instalados na Câmara Municipal de Jarinu. O ambiente deve oferecer, no mínimo, as seguintes capacidades:

- Envio de dados cadastrais dos servidores para um ou múltiplos equipamentos ativos.
- Exibição do status de conectividade dos coletores, informando claramente quais estão online ou offline.



- Cadastro e exclusão de biometria facial dos servidores para qualquer equipamento habilitado, utilizando software de gerenciamento remoto, desde que o coletor esteja online.
- Emissão de relatório contendo informações dos equipamentos, incluindo nome do local de trabalho, número de série e endereço IP.
- Solicitação remota de inclusão de face, permitindo ao gestor registrar novos padrões biométricos sem necessidade de acesso físico ao equipamento.

### **Monitoramento de conectividade dos coletores**

A solução deverá disponibilizar módulo web dedicado ao acompanhamento da conectividade dos coletores de ponto eletrônico instalados na Câmara Municipal de Jarinu, permitindo identificar rapidamente falhas de comunicação e facilitar ações de manutenção. A plataforma deverá ser acessível pelos principais navegadores e contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Exibição da geolocalização dos locais, com indicação do status de conexão de cada equipamento (online/offline).
- Visualização da quantidade de servidores presentes e ausentes em cada local, com atualização em tempo real.
- Apresentação do total de coletores online e offline, permitindo avaliação imediata do desempenho geral dos dispositivos.
- Envio automático de e-mails para notificar quando algum coletor estiver offline, possibilitando rápida intervenção.

### **Central integrada de suporte e atendimento**

A solução deverá disponibilizar uma Central de Atendimento unificada e totalmente incorporada ao Sistema de Ponto Eletrônico, garantindo comunicação centralizada, rastreável e eficiente entre os usuários e a equipe de suporte técnico. Todas as funcionalidades devem operar dentro do mesmo ambiente e login, mantendo todo o histórico preservado durante toda a vigência contratual, sem possibilidade de exclusão ou perda de registros.

### **Gestão de Chamados**

A plataforma deverá oferecer um módulo completo para abertura e acompanhamento de chamados, incluindo:

- Registro de chamados diretamente no sistema de ponto eletrônico.
- Classificação por nível de prioridade (baixa, média ou alta).
- Inclusão de anexos e evidências.
- Envio de notificações por e-mail a cada movimentação do chamado.
- Avaliação do atendimento após o encerramento.
- Reabertura de chamados finalizados, quando necessário.
- Registro obrigatório e rastreável de todos os atendimentos realizados.

### **Chat Online Integrado**

O sistema deverá incluir ferramenta de chat online totalmente incorporada ao ambiente do sistema de gestão do Ponto Eletrônico, com:

- Atendimento humano, com possibilidade de escalonamento.
- Envio e recebimento de arquivos pelo próprio chat.
- Registro e auditoria completos de todas as conversas.
- Relatórios detalhados com histórico de interações.



- Acesso ao chat dentro do mesmo login utilizado para os demais módulos do sistema.

Deverá também disponibilizar manual de ajuda, base de conhecimento ou assistente virtual integrado ao sistema, destinado à consulta de informações e apoio ao usuário, orientando sobre o funcionamento e a utilização da solução, respeitados os perfis de acesso e as políticas de segurança da informação da Câmara Municipal de Jarinu.

A solução deverá disponibilizar manual de ajuda integrado ao sistema, acessível diretamente pelos usuários, contendo orientações escritas e objetivas sobre a utilização das funcionalidades e regras de operação da solução.

### **Aplicativo móvel para registro e gestão do ponto**

O sistema deverá incluir um aplicativo móvel completo, compatível com Android e iOS, disponível nas lojas oficiais (Google Play e App Store), permitindo instalação ilimitada e oferecendo recursos avançados de marcação, consulta, auditoria e gestão.

#### Funcionalidades de Registro de Ponto

- Registro de ponto com geolocalização, respeitando as permissões do dispositivo.
- Funcionamento offline com sincronização automática ao restabelecer a conexão.
- Registro de atividades externas, diligências, eventos institucionais ou deslocamentos funcionais previamente autorizados, quando aplicável à rotina da Câmara Municipal de Jarinu.
- Controle de atividades externas ou deslocamentos funcionais, com cadastro prévio dos locais no sistema e associação ao servidor responsável, quando aplicável.
- Envio automático de lembretes de início e fim da jornada.
- Recebimento de notificações personalizadas configuradas pelo operador do sistema.

#### Recursos Disponíveis ao Servidor Público

- Consulta das inconsistências dos registros de ponto.
- Visualização dos saldos positivos e negativos.
- Acesso ao histórico completo de registros, incluindo períodos já encerrados.
- Lançamento de justificativas de faltas e ausências, com anexação de arquivos e fluxo de aprovação com, no mínimo, dois níveis hierárquicos.
- Solicitação de ajustes de ponto mediante justificativa, anexos e validação do gestor.

#### Geolocalização e Auditoria

- Visualização em mapa da localização exata de cada registro, com data e hora.
- Cadastro de perímetros individuais (cerca virtual) para servidores autorizados a realizar marcação móvel, com latitude, longitude e raio autorizado, quando a funcionalidade for habilitada pela Câmara Municipal de Jarinu.



- Relatórios de auditoria apontando registros realizados dentro ou fora do perímetro.
- Exibição consolidada das localizações dos registros do dia selecionado para análise rápida e objetiva.

#### Módulo de Gestão no Aplicativo

- Área exclusiva para gestores acompanharem, em tempo real:
- Saldos de horas.
- Inconsistências.
- Ausências dos subordinados.
- Aprovação ou rejeição de justificativas e ajustes de ponto, com possibilidade de incluir comentários.
- Sincronização completa com o sistema web e com o Portal do Servidor, garantindo consistência total das informações.

#### **Portal do servidor público – consulta, autonomia e autosserviço**

Deverá ser disponibilizado um portal online, responsivo e hospedado integralmente em nuvem, acessível via navegadores em computadores, tablets e dispositivos móveis. O ambiente deve permitir que o servidor público consulte e gerencie suas informações de ponto de forma segura e autônoma, podendo também ser disponibilizado em totens ou terminais físicos conforme necessidade do órgão.

#### Requisitos Gerais:

- Acesso mediante CPF e senha individual, com possibilidade de alteração pelo próprio servidor.
- Interface responsiva, sem necessidade de instalação de aplicativo.
- Portal baseado em nuvem, sem infraestrutura local.
- O sistema deverá permitir a configuração das colunas a serem exibidas na consulta web do espelho de ponto, possibilitando incluir ou ocultar informações como horas devedoras e horas extras, conforme necessidade do órgão.

#### Funcionalidades Disponíveis ao Servidor Público:

- Consulta ao cartão ponto, com visualização e impressão do espelho de ponto dos períodos já processados.
- Envio de justificativas de ausências e faltas, com anexação de documentos e fluxo de aprovação, mínimo em dois níveis.
- Solicitação de ajustes de ponto, mediante justificativa e anexos, seguindo o mesmo fluxo de aprovação hierárquica.
- Consulta a registros anteriores, possibilitando visualização de marcações e apurações encerradas.

#### Relatórios personalizados, incluindo:

- Ausências por intervalo de datas.
- Inconsistências (registros pendentes, faltas ou falhas).
- Consulta e download dos holerites disponibilizados pela folha de pagamento.



- Download de comprovantes de marcação, conforme modelo exigido pela Portaria 671.

Envio de justificativas e solicitações diretamente no portal, com possibilidade de anexar arquivos e ciência ao gestor. (Consolidado com itens repetidos de justificativa de faltas/ausências e ajustes de ponto).

### **Módulo de gerenciamento de tarefas**

A solução poderá possuir módulo responsivo para gerenciamento de tarefas e rotinas operacionais relacionadas à gestão do ponto, permitindo registrar, organizar e acompanhar atividades dos operadores. Caso ofertado, o módulo deverá oferecer: cadastro de tarefas, configuração de tarefas recorrentes, painel inicial com tarefas pendentes, atribuição a operadores, controle de status e classificação por prioridade.

### **Segurança**

O sistema deverá oferecer, no mínimo, os seguintes mecanismos de segurança:

- Registro de Logs: Gravação de logs de acesso a páginas, autenticação e execução de funcionalidades, garantindo auditoria e rastreabilidade completa.
- Proteção contra Acessos Automatizados: Implementação de reCAPTCHA nos formulários do sistema (login, cadastro, contato e recuperação de senha), impedindo interações automatizadas.
- Autenticação em Duas Etapas (2FA): Solicitação de verificação adicional por código enviado via SMS e e-mail no momento do login.
- Política de Senhas: Configuração do número mínimo de caracteres exigidos na criação de senhas, conforme norma definida pelo órgão.
- Expiração de Senhas: Parametrização do prazo de validade das senhas dos operadores, com obrigatoriedade de troca após período determinado.
- Gestão de Senhas de Servidores: Configuração individual ou em massa das senhas de acesso ao portal e ao aplicativo, permitindo envio de senha aleatória e exigindo alteração no primeiro acesso.
- Controle de Permissões: Definição, por menu do sistema, das permissões de cada operador para incluir, editar ou excluir informações.
- Restrição de Período de Acesso: Possibilidade de definir datas de início e término de acesso para operadores, limitando seu período de atuação no sistema.
- Bloqueio de Ações: Possibilidade de impedir determinados operadores de inserir ou desconsiderar registros.
- Restrições na Manutenção de Registros: Permitir o bloqueio de funcionalidades específicas para operadores durante o processo de manutenção de registros de entrada e saída.
- Clonagem de Configurações: Possibilidade de clonar as definições de um operador para outro, selecionando quais configurações serão replicadas.

### **Folgas bônus**

O sistema deverá possuir módulo específico para gerenciamento de folgas bônus, permitindo configurar parâmetros e regras automáticas de concessão conforme critérios de assiduidade. O módulo deve permitir:



- Cadastro e gerenciamento de regras de folgas compensatórias ou folgas bônus por unidade administrativa, vínculo funcional, grupo de servidores ou critério definido em ato interno da Câmara Municipal de Jarinu, quando aplicável.
- Definição de critérios como quantidade mínima de dias trabalhados, limite de faltas permitidas, tipo de folga bônus e integração com banco de horas.
- Identificação automática dos servidores que atendem aos critérios parametrizados.
- Consideração de exceções, como períodos de férias, quando aplicável.
- A funcionalidade deve garantir a automatização das políticas internas de concessão de folgas bônus, assegurando padronização e conformidade com as regras definidas pelo órgão.

